



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.295 de 26 de agosto de 2.025

Dispõe sobre a homologação do relatório final para pagamento de restos a pagar da Comissão Extraordinária para Avaliação da Dívida Flutuante Inscrita em Restos à Pagar e de seu encerramento, e dá outros providencias.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Extraordinária para Avaliação da Dívida Flutuante Inscrita em Restos à Pagar do Exercício de 2.024, através do Decreto nº. 4.236 de 14 de fevereiro de 2.025, em virtude da dívida fluante que era estimada em cerca de R\$ 16.695.791,00, dos quais R\$ 10.892.602,00 corresponde a dívidas de longo prazo, enquanto o montante de R\$ 5.803.189,00, que constituíam o montante de restos à pagar;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final pela Comissão Extraordinária para Avaliação da Dívida Flutuante Inscrita em Restos à Pagar, datado de 21 de agosto de 2.025, noticiando que até a data citada foi efetivado o pagamento de R\$ 3.860.000,00 das despesas em restos a pagar;

CONSIDERANDO a conclusão da comissão opinando pelo prosseguimento dos pagamentos dos débitos inscritos em restos à pagar, com observância da ordem cronológica de exigibilidade, em atenção aos dispositivos legais e a disponibilidade financeira da unidade gestora

DECRETA:

Artigo 1º - Homologar os trabalhos da Comissão Extraordinária para Avaliação da Dívida Flutuante Inscrita em Restos à Pagar, instituída pelo Decreto nº. 4.236 de 14 de fevereiro de 2.025, e declarar encerradas suas atividades e atribuições.

Artigo 2º - Fica retomada a ordem cronológica de pagamentos dos débitos inscritos em restos a pagar, com observância da cronologia dos débitos e a disponibilidade financeira da unidade gestora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º. 4.236 de 14 de fevereiro de 2.025 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes/SP, 26 de agosto de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal